



A mídia alternativa na defesa dos direitos reprodutivos: discursos sobre o aborto na agenda política feminista¹

Karina Janz WOITOWICZ²

Universidade Estadual de Ponta Grossa (Ponta Grossa/PR)

Resumo:

Como a mídia produzida por grupos feministas no Brasil participa das lutas pelos direitos reprodutivos? O presente artigo discute o papel da produção midiática – aqui denominada ‘alternativa’ – nos processos de organização, fortalecimento e visibilidade das ações promovidas por entidades que atuam na defesa dos direitos das mulheres, configurando uma estratégia política operada no interior do movimento. Esta abordagem parte do trabalho desenvolvido por ONGs que atuam no campo dos direitos reprodutivos, tendo como recorte temático a reivindicação do direito ao aborto. Nesta perspectiva, o artigo analisa alguns veículos produzidos pelas entidades (tais como jornais, vídeos, programas de rádio, campanhas, etc), de modo a reconhecer alguns espaços de construção de discursos contra-hemegônicos e de identidades de resistência que projetam as lutas feministas pelo direito ao corpo.

Palavras-chave: movimento feminista; direitos reprodutivos; mídia alternativa; organizações não-governamentais; aborto.

Considerações Iniciais

Ao longo da trajetória do movimento feminista brasileiro, a luta pelos direitos reprodutivos demarcou um campo de reivindicações que ainda padece de respostas concretas. Afinal, a tematização dos direitos reprodutivos provoca uma série de conflitos com diversos campos de saber e de poder (nas palavras de Foucault), como a religião, a política, a ciência e os valores culturais de diferentes épocas. Trata-se de uma luta que não costuma ganhar visibilidade nos debates públicos, principalmente devido aos parâmetros morais com que a idéia do “direito ao corpo” é tratada no meio social.

Entretanto, apesar das dificuldades para efetivá-los enquanto políticas públicas, os direitos reprodutivos representam um conjunto de práticas que mobilizam diversos grupos e organizações feministas, na defesa dos direitos das mulheres. De maneira ampla, entende-se por direitos reprodutivos a assistência à saúde das mulheres, a promoção da gravidez, a contracepção, o aborto, a esterilização, o controle de doenças relacionadas à sexualidade e à reprodução, as novas tecnologias reprodutivas, além da consciência sobre a expropriação e a medicalização do corpo; em outros termos, tratam-se dos direitos das mulheres de regular a sua capacidade reprodutiva e de assumir a autodeterminação sobre seus próprios corpos.

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação para a Cidadania, do IX Encontro dos Grupos/Núcleos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação (Intercom 2009).

² Jornalista, mestre em Ciências da Comunicação e doutoranda do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, na área de estudos de gênero. Professora do curso de Comunicação Social – Jornalismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/PR)



O conceito de direitos reprodutivos, elaborado pelo movimento feminista, foi referendado em Amsterdã em 1984 (no Tribunal Internacional do Encontro sobre Direitos Reprodutivos).³ No ano seguinte, a ONU reconhece, na Conferência de Nairobi, que a aquisição dos direitos da reprodução é um aspecto fundamental para uma justa posição das mulheres na sociedade. De lá para cá, muitas foram as conferências internacionais que estabeleceram diretrizes acerca dos direitos reprodutivos, destacando-se as promovidas pelas Nações Unidas – VI Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, realizada no Cairo (1994) e IV Conferência Mundial sobre a Mulher: Igualdade, Desenvolvimento e Paz, realizada em Pequim (1995), que colocaram os direitos reprodutivos na pauta dos direitos humanos e repercutiram na criação de políticas públicas voltadas à saúde reprodutiva.

No Brasil, o movimento feminista irá colocar em pauta os direitos reprodutivos a partir de iniciativas envolvendo a saúde das mulheres e de reivindicações acerca do direito ao corpo. Dois momentos relevantes deste período foram a Assembléia Nacional Constituinte (1986-1988) e a I Conferência de Saúde da Mulher, em que o movimento feminista fortaleceu este campo de lutas. Pode-se dizer que a intervenção do movimento feminista na adoção de políticas públicas teve como um importantes resultados a criação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM)⁴, além de iniciativas relacionadas à contracepção, prevenção de doenças (Aids/DST), diminuição da mortalidade materna, entre outros aspectos.

No entanto, embora sejam reconhecidos alguns avanços relacionados aos direitos reprodutivos, é importante lembrar que as políticas de saúde voltadas às mulheres ainda apresentam limitações e permanecem nas lutas feministas. Assim, entre o reconhecimento e a efetivação destes direitos, diversos são os impasses político-legislativos enfrentados pelas organizações feministas, o que coloca os direitos reprodutivos, depois de quase três décadas, como uma temática central para a conquista da cidadania na sociedade contemporânea.

Nas páginas que seguem, discutiremos como uma das principais reivindicações do campo dos direitos reprodutivos – a descriminalização do aborto – se insere na agenda política feminista, analisando a presença e a importância dos veículos de comunicação

³ De acordo com Sônia Corrêa, “a genealogia do conceito de direitos reprodutivos se localiza em um marco ‘não-institucional’. Sua formulação se inicia na luta pelo direito ao aborto e anticoncepção nos países industrializados. (...) Entre 1984 e sua consagração no Cairo (1994), o conceito foi refinado em colaboração com ativistas e pesquisadoras/es do campo dos direitos humanos”. (1999, p. 41)

⁴ José Ferreira Formiga Filho assim descreve as linhas que orientam o PAISM: “O programa contempla, em suas linhas de ação e estratégias, um modelo assistencial, em cujo contexto incluem-se a integralidade e a equidade, no qual se aborda a saúde da mulher de maneira global e em todas as fases do seu ciclo vital. As atividades constituem um conjunto de ações educativas, preventivas, de diagnose, tratamento e/ou recuperação, que, aplicadas integral e permanentemente, objetivam a melhoria da saúde da população feminina, servindo de molde para qualquer proposta pessoal ou institucional na assistência integral à saúde da mulher.” (1999, p. 155)



alternativa, produzidos por organizações feministas, na produção de discursos contra-hegemônicos focados no ‘direito ao próprio corpo’.⁵

Nesta perspectiva, procura-se destacar o papel da mídia alternativa, produzida pelos grupos feministas, como um lugar de fortalecimento e visibilidade das questões das mulheres, considerando que estas formas de comunicação materializam e projetam representações de uma identidade de resistência. Para compreender as formas alternativas de ação política operadas pelo movimento, torna-se fundamental, neste trabalho, observar os diferentes modos de apropriação dos espaços midiáticos, que são aqui entendidos como lugares estratégicos de um dizer – e de um fazer – feminista.

A mídia alternativa como lugar de resistência feminista

A história do feminismo está entrelaçada com a história da mídia alternativa, uma vez que as mulheres desde cedo perceberam a necessidade de se fazerem ouvir, apostando em um discurso de contra-informação que assumiu, em alguns momentos, o duplo papel de denunciar e de mobilizar as mulheres na defesa dos seus direitos e na conquista da cidadania. Assim, diante da criação de grupos feministas no Brasil, entre o final dos anos 1970 e início dos 80, o movimento passa a contar com suas próprias publicações (jornais, panfletos, cartazes, revistas, etc) como instrumentos para o fortalecimento de suas lutas, inserindo o debate sobre diversas questões feministas nos meios da política, da intelectualidade e em setores de base.⁶

Entre estas experiências de imprensa alternativa feminista, destacam-se os jornais *Brasil Mulher* (1975-1979), *Nós Mulheres* (1976-1978) e *Mulherio* (1981-1987), que tiveram uma inegável contribuição para o debate em torno da necessidade de enfrentar novos desafios em uma sociedade marcada pela diferença entre os sexos, fortalecendo as reivindicações das mulheres. Além destes veículos, existiram diversas outras experiências feministas, que acompanharam o processo de criação de grupos de mulheres em diferentes regiões do País.

Atualmente, percebe-se que inúmeros grupos que compõem o movimento feminista contam com veículos de comunicação, nos mais diversos formatos e suportes (impresso,

⁵ O objeto da pesquisa em que se sustenta o presente artigo compreende a produção de mídia atual das principais organizações feministas que atuam no campo dos direitos reprodutivos no Brasil (Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Comissão de Cidadania e Reprodução; Católicas pelo Direito de Decidir (CDD); Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA); SOS Corpo; Transas do Corpo; Ecos – Comunicação em Sexualidade) disponibilizadas para o estudo. Porém, considerando o recorte temático proposto, que tem como foco a questão do aborto, serão mencionadas apenas as produções mais relevantes que discutem o tema.

⁶ Elizabeth Cardoso, em seu estudo sobre a imprensa feminista brasileira pós-1974, mapeia 75 periódicos feministas caracterizados como publicações noticiosas. A autora observa que, embora a imprensa feminista costume ser caracterizada como uma expressão da imprensa alternativa produzida no período da ditadura militar, o que se observa é a continuidade destas publicações durante as décadas de 1980, 90, até os dias atuais, enquanto a imprensa alternativa perdeu força com a abertura política (2004, p. 37).



sonoro, audiovisual, on-line), que atuam em uma lógica de contra-informação, promovendo o debate e apresentando as reivindicações das mulheres.

Contudo, investigar a mídia produzida pelas organizações feministas exige uma tentativa de melhor caracterizar o que se entende por comunicação alternativa, uma vez que há abordagens diferenciadas para compreender tal conceito. Embora o termo ‘alternativo’ remeta, no contexto brasileiro, às publicações que surgiram a partir dos anos 1960, durante a ditadura militar, observa-se a permanência da sua validade, mesmo diante de especificidades que caracterizam as novas formas de comunicação dos grupos e movimentos sociais. Atualmente, a idéia de mídia alternativa não contempla apenas o aspecto de oposição política, mas também outras expressões – por vezes menos ‘combativas’ – de diferentes grupos sociais que buscam manifestar idéias, projetos e lutas por meio da comunicação. O que se mantém, contudo, é o significado que tais produções assumem na defesa da liberdade de expressão das minorias sociais e do direito de comunicar como parte das lutas pela cidadania.

Peruzzo discute o direito à comunicação como um direito à cidadania, reconhecendo que os movimentos populares foram agregando às suas históricas lutas pela conquista de direitos sociais e políticos “a busca do acesso aos meios de comunicação como direito de exercer a liberdade de expressão tanto em nível individual como coletivo” (2004, p. 50).

No seu processo de constituição, descobriram a necessidade de apropriação pública de técnicas (de produção jornalística, radiofônica, estratégias de relacionamento público, etc) e de tecnologias de comunicação (instrumentos para transmissão e recepção de conteúdos). (PERUZZO, 2004, p. 50)

No contexto deste trabalho, compreende-se a mídia alternativa a partir do seu caráter contra-hegemônico e dos parâmetros diferenciados dos meios tradicionais no que se refere às suas formas de produção, circulação e consumo, assumindo características próprias. Em outros termos, está se considerando mídia alternativa a produção de grupos e movimentos sociais, que criam canais de resistência e promoção de lutas através dos seus espaços de comunicação, em diferentes suportes.

Para Grinberg, é alternativo todo meio que “implica uma opção frente ao discurso dominante” (1987, p. 18), de tal modo que o alternativo é possível através de diferentes meios e formas de comunicação:

Não propomos uma alternativa aos *media como tais*, mas enquanto instrumentos do poder; e, inversamente, o meio não *é em si* o alternativo (ou não o é necessariamente), mas o instrumento de uma opção promovida por um grupo de pessoas ou por um setor social. (1987, p. 19-20)



Assim, para o autor, o alternativo surge para gerar mensagens com concepções diferentes ou opostas às difundidas pelos meios dominantes, apresentando uma diferença qualitativa em relação aos meios hegemônicos. A ênfase, portanto, está no conteúdo: “sem discurso alternativo não há meio alternativo” (1987, p. 29).

John Downing, em sua abordagem sobre a ‘mídia radical’, mostra que as mídias efêmeras e de pequeno alcance não são irrelevantes, conforme se constata em inúmeras experiências que marcaram a história dos movimentos de resistência. Para o autor, a mídia radical é aquela que expressa “uma visão alternativa às políticas, prioridades e perspectivas hegemônicas”, que se apresenta numa enorme variedade de formatos e exerce múltiplos impactos, em diferentes níveis, apresentando-se de forma mais democrática do que a mídia hegemônica.

Em sua trajetória pelos conceitos de comunicação comunitária e alternativa, Peruzzo (2006) observa as alterações no processo de comunicação que aconteceram nos últimos anos, destacando a ampliação do alcance dos meios como um fator responsável pela profissionalização das atividades de comunicação e pela incorporação de novas tecnologias de informação, que fizeram surgir novos conteúdos e linguagens.

Percebe-se, a partir destas considerações, que os grupos utilizam a mídia com diferentes propósitos, e acionam determinadas práticas que contribuem com o processo de conquista da cidadania. Assim, para além de uma lógica meramente instrumental, a mídia ocupa um lugar central na resistência às múltiplas formas de opressão. A produção midiática das organizações feministas que compreendem este estudo toma como referência estes aspectos da mídia alternativa, em que se destaca o papel dos meios como instrumentos de articulação das lutas pelos direitos reprodutivos.

Assim, considera-se que os veículos se enquadram como alternativos por representarem os interesses de grupos organizados da sociedade civil (ONGs), que se filiam às causas do movimento feminista. O caráter de resistência presente nos veículos alternativos situa-se, portanto, na característica contra-hegemônica que norteia as ações feministas e na tematização de questões voltadas aos direitos reprodutivos, seja por um viés panfletário, informativo ou educativo, conforme se observa na atuação das principais organizações feministas que atuam na defesa destes direitos no Brasil.

A luta pela descriminalização do aborto no movimento feminista

A palavra aborto remete a um amplo cenário de tabus e preconceitos que envolvem a questão. Tema controvertido nos meios político, médico, jurídico, religioso e no ambiente



social, o abortamento é um procedimento que há séculos é utilizado pelas mulheres diante de uma gravidez indesejada ou não planejada, tendo, ao longo do tempo, assumido interpretações que marginalizam, estigmatizam e punem as mulheres.⁷

O Brasil é um dos países mais conservadores do mundo em relação à legislação sobre o aborto. Porém, apesar de controles, sanções e intimidações, as mulheres nunca deixaram de realizá-lo. Os números relativos aos casos de abortamento em todo o mundo revelam que esta é uma prática amplamente desenvolvida, tanto nos países onde o aborto é permitido por lei quanto naqueles em que este procedimento é proibido. Segundo dados apresentados no estudo de Braccialli (et al), no mundo, “cerca de 26 milhões de mulheres realizam abortos legais a cada ano; no entanto, outros 20 milhões o fazem em países onde o aborto sofre restrições ou é proibido” (2003, p. 26).

Atualmente, a maioria dos países da América Latina posiciona-se contrariamente ao aborto, embora existam algumas variações entre eles no que diz respeito à adoção ou não de permissivos legais. Em alguns países, a proibição e a criminalização acontecem sem restrições, enquanto em outros, como no Brasil, reserva-se o direito das mulheres de realizarem um aborto nos casos de estupro e risco de vida da gestante.⁸

Embora o tema do aborto tenha ganhado visibilidade a partir dos anos 1980 e algumas conquistas sejam registradas neste âmbito, a discussão sobre o aborto como um direito das mulheres ainda é permeada por resistências. A situação de clandestinidade (e conseqüente insegurança) com que o aborto é realizado e os altos índices de mortalidade decorrentes de aborto revelam que este é um grave problema de saúde pública no Brasil, que coloca em risco a vida de milhares de mulheres a cada ano. Calcula-se que no Brasil são realizados em média 1 milhão e 400 mil abortos anuais; e, ainda, que a morte por aborto se constitui como a terceira causa de mortalidade materna no país, sendo que 90% destas mortes poderiam ser evitadas (IBGE, 2001).

Reflexo de uma demanda não contemplada de contracepção, o aborto representa, para muitas mulheres, a única saída para uma gravidez indesejada, sendo amplamente praticado em casa e em clínicas clandestinas (com ou sem condições adequadas de higiene e profissionalismo). E, mesmo nos casos em que o aborto é permitido (estupro e risco de vida para a gestante), ele é pouco praticado na legalidade, devido à dificuldade de acesso aos

⁷ Em termos legais, a condenação do aborto foi feita no Brasil através das Ordenações e dos diversos Códigos Penais. Até 1830 não havia leis sobre o aborto no Brasil, ano em que foi elaborado o Código Criminal do Império, que alocou o aborto no capítulo “contra a segurança das pessoas e da vida”. Sobre o assunto, ver Joana Maria Pedro (2003).

⁸ No Brasil, também há casos de abortos permitidos quando o feto apresenta malformação incompatível com a vida. Embora esta situação não esteja prevista no Código Penal, são autorizados abortos mediante autorização judicial. Desde 1989 ocorrem interrupções de gestação em casos de anencefalia.



serviços de aborto legal (seja pelo desconhecimento dos trâmites legais ou mesmo pelo reduzido número de hospitais que realizam abortos).⁹

A questão do aborto assume atualmente um reconhecido destaque no movimento de mulheres, que pode ser ilustrado através das Jornadas Brasileiras pelo Aborto Legal e Seguro¹⁰, que conduziram à incorporação da revisão da legislação punitiva que criminaliza o aborto no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e à conseqüente criação, pelo governo federal, em 2006, de uma Comissão Tripartite para propor um projeto de lei, considerando que o aborto representa uma questão de saúde pública.¹¹

Em meio ao jogo político de forças opostas no Parlamento, em que se verificam iniciativas que buscam ampliar os permissivos legais ou descriminalizar o aborto versus iniciativas que buscam impedir sua realização e incriminá-lo ainda mais, o movimento feminista torna-se um importante interlocutor, ancorando-se no debate sobre o aborto como uma política de saúde pública e como uma prerrogativa do direito de decidir das mulheres. Para inserir este debate na agenda pública, os grupos feministas realizam manifestações e atos públicos, inserções na mídia, intervenções políticas e campanhas, além de elaborarem documentos que fazem repercutir a luta pelos direitos das mulheres no que diz respeito ao aborto e à garantia dos direitos reprodutivos.

Na luta pela descriminalização do aborto, algumas organizações feministas assumem destacado papel, através de formas variadas de intervenção na sociedade e nos meios político, médico, jurídico e até mesmo religioso. O grupo *Católicas pelo Direito de Decidir* (CDD)¹² destaca-se nesta frente de lutas devido às amplas campanhas realizadas em defesa do aborto. Além de manifestos e articulação em rede com outras organizações do movimento feminista, o grupo já produziu diversos materiais sobre o assunto. “Conversando sobre o aborto” é uma

⁹ Estes serviços foram criados a partir do final dos anos 1980 em alguns hospitais públicos, tendo o Hospital Municipal de Jabaquara, de São Paulo, papel pioneiro.

¹⁰ As Jornadas Brasileiras pelo Aborto Legal e Seguro são uma articulação criada em 2004. No Dossiê Aborto: Mortes preveníveis e evitáveis, produzido pela Rede Feminista de Saúde, os objetivos das Jornadas são assim descritos: “As Jornadas Brasileiras pelo Direito ao Aborto Legal e Seguro objetivam estimular e organizar a mobilização social pelo direito ao aborto legal e seguro; apoiar projetos de lei que ampliem os permissivos legais para o aborto; contrapor-se aos projetos de lei que representem retrocessos; ampliar o leque de aliad@s para a descriminalização/legalização do aborto; e promover o debate” (Rede Feminista de Saúde, 2005, p. 12).

¹¹ De acordo com informações do *Cfemea* – que faz um acompanhamento sistemático dos projetos de lei apresentados por parlamentares na Câmara de Deputados –, atualmente, 30 propostas legislativas sobre o aborto tramitam no Congresso e outras 17 estão arquivadas.

¹² O grupo *Católicas pelo Direito de Decidir*, organização não-governamental feminista, de caráter ecumênico, sediado em São Paulo, foi criado no Brasil em 1993, com o objetivo de lutar pela conquista dos direitos reprodutivos e sexuais. A entidade está articulada com a Rede Latino-Americana de CDDs e com Catholics for a Free Choice (CFFC), no âmbito internacional, e também estabelece parcerias com entidades do movimento feminista, universidades e organizações ligadas aos movimentos sociais no Brasil. O grupo *Católicas pelo Direito de Decidir* desenvolve um amplo trabalho com a comunicação, que envolve desde a produção de livros, revistas e cadernos até programas de rádio e vídeos sobre temas ligados à sexualidade e direitos reprodutivos, de caráter educativo. (Disponível em: <http://www.catolicasonline.org.br>. Acesso em setembro de 2007).



destas campanhas, que foi produzida em rádio, em parceria com o *Cemina*¹³, e também em vídeo. O CD conta com 3 programas (spots) com duração de 1 minuto, que partem de uma dramatização sobre casos de aborto (diálogo entre amigas ou entre o casal) para discutir, de maneira didática, o direito de decisão das mulheres, questões de saúde da mulher, valores religiosos, entre outros aspectos. O conteúdo destes materiais busca subsidiar a reflexão sobre o aborto, sem preconceitos, tratando o assunto pelo viés da cidadania e da justiça social.

Também é importante destacar os vídeos “Aborto, um tema em debate” (2005), documentário de 20 minutos, de caráter didático, com relatos de pessoas que praticaram o aborto, e “Aborto Legal: implicações éticas e religiosas” (2004), documentário de 25 minutos sobre aborto legal, que enfoca o aborto como questão de saúde pública, baseado em entrevistas com profissionais da saúde. Os vídeos tratam de discussões sobre os avanços, as dificuldades e os preconceitos relacionados ao assunto, a partir do trabalho do CDD com os profissionais que atuam nos serviços de atendimento à mulher vítima de violência sexual.

Esta campanha da entidade também contou com a produção de folderes informativos referentes ao aborto legal.¹⁴ Em “Aborto Legal: compartilhando experiências”, constam relatos e opiniões de profissionais da saúde de atuam nos programas de aborto legal, com informações sobre o direito das mulheres a este procedimento. E no folder “Panorama do aborto legal no Brasil” o grupo apresenta os resultados de uma pesquisa Ibope/CDD, sobre o (des)conhecimento em relação ao aborto e traz informações sobre os serviços oferecidos nos hospitais públicos do país. Somam-se a estas iniciativas outras formas de inserção do debate sobre o aborto e a laicidade do Estado na mídia e estratégias de mobilização sobre o tema.

A *Comissão de Cidadania e Reprodução*¹⁵ também desenvolve um amplo trabalho neste campo, ao realizar o monitoramento da mídia e acompanhar as discussões sobre os direitos reprodutivos na agenda pública. A CCR já elaborou pesquisas sobre temáticas

¹³ O *Cemina* é uma ONG que apresenta um modo diferenciado de trabalhar com a comunicação, investindo na idéia de “empoderamento” das mulheres através do acesso e uso de recursos midiáticos. A entidade, que surgiu na década de 1980 no Rio de Janeiro, ficou conhecida através do programa de rádio “Fala Mulher”, transmitido diariamente através da Rádio Guanabara (RJ) entre 1990 e 2001 e depois na Rádio Viva Rio e na Rádio MEC até 2004. A entidade desenvolve atualmente em amplo trabalho de capacitação de mulheres para o uso do rádio e das tecnologias da informação, além de promover diversas campanhas e projetos voltados à cidadania das mulheres, desde a sua criação. (Disponível em: <http://www.cemina.org.br>. Acesso em setembro de 2007)

¹⁴ O objetivo da campanha voltada aos profissionais da área médica é assim descrito no folder do CDD: “Este folder tem como objetivo partilhar as experiências de profissionais envolvidos nos serviços que atendem mulheres em situação de violência, em especial de profissionais dos serviços de aborto legal. Queremos motivar outros/as profissionais, pessoas e entidades a implementar e/ou aperfeiçoar o atendimento prestado às mulheres que se vêem expostas à crueldade da violência sexual.”

¹⁵ A *Comissão de Cidadania e Reprodução* (CCR) foi fundada em 1991 e instalada no Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), em São Paulo. De acordo com informações da CCR, trata-se de uma “entidade civil de âmbito nacional e sem fins lucrativos cujo objetivo é a promoção dos direitos reprodutivos segundo os princípios das Declarações da ONU, mais especificamente os da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher. Sua principal meta de trabalho é a defesa do respeito à liberdade e à dignidade da população brasileira no campo da sexualidade, saúde e direitos reprodutivos”. (Disponível em <http://www.ccr.org.br>. Acesso em setembro de 2007).



envolvendo os direitos reprodutivos, que servem como subsídio para a implementação de políticas públicas. No que diz respeito ao aborto, a entidade oferece um amplo acervo de informações, que têm como prerrogativa a defesa dos direitos das mulheres. A estratégia de ação da CCR consiste em pautar a mídia a partir de um enfoque comprometido com os direitos reprodutivos das mulheres.

A *Rede Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos*¹⁶ têm sua ação voltada à realização de pesquisas e dossiês sobre saúde sexual e reprodutiva, com destaque para o tema do aborto, e à mobilização junto às instâncias de poder. Atuando em rede com movimentos sociais, a *Rede Feminista* demarca as reivindicações do feminismo no debate político e dissemina informações sobre saúde reprodutiva. A entidade desenvolve campanhas (direito ao aborto, saúde da mulher, etc) e publica livros, cartilhas e jornais. Entre suas campanhas, destaca-se a “28 de Setembro: Dia da Despenalização do Aborto na América Latina e no Caribe”: “Aborto não deve ser crime. Nenhuma mulher deve ser presa, ficar doente ou morrer por abortar. Até quando a sociedade brasileira vai tratar as mulheres assim?”

Outras organizações, como o *Cfemea*¹⁷, atuam no campo dos direitos reprodutivos através de ações de acompanhamento e avaliação de políticas públicas. Estabelecendo a mediação do movimento feminista com atores envolvidos com a formulação de leis e com a implantação de políticas públicas, a entidade contribui para a qualificação do debate sobre os direitos reprodutivos, em especial no que diz respeito à descriminalização do aborto, inserindo a temática na agenda pública e denunciando a necessidade de efetivação dos direitos das mulheres na área da saúde reprodutiva.

O *Cfemea*, ao longo de seus 20 anos de atividade, já produziu uma série de jornais e boletins, além de publicações em livro resultantes das análises, atividades e projetos desenvolvidos pela entidade. Com uma atuação voltada ao trabalho de advocacy junto ao Legislativo e investindo em campanhas de opinião, o *Cfemea* realiza o acompanhamento de temas relacionados aos direitos das mulheres no Congresso Nacional. Neste sentido, a informação figura como uma ferramenta fundamental do trabalho da organização, através da

¹⁶ A *Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos* é uma articulação do movimento de mulheres que soma atualmente 266 entidades. A *Rede* foi criada em agosto de 1991 e, ao longo de sua existência, tem atuado na formulação e implementação de políticas públicas. A entidade atua no território nacional através de regionais em diversos estados e publica uma série de dossiês, livros e cartilhas sobre temas ligados à saúde da mulher, direitos sexuais e direitos reprodutivos, além de realizar campanhas voltadas a estes princípios, como pela descriminalização do aborto. (Informações divulgadas no site institucional: <http://www.redesaude.org.br>. Acesso em setembro de 2007)

¹⁷ O *Cfemea - Centro Feminista de Estudos e Assessoria* é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, com sede em Brasília/DF, que trabalha “pela cidadania das mulheres e pela igualdade de gênero. Luta, de forma autônoma e suprapartidária, por uma sociedade e um Estado justos e democráticos”, em uma perspectiva feminista. A organização participa do movimento nacional de mulheres e integra articulações e redes feministas internacionais, especialmente da América Latina. Os objetivos do *CFEMEA* compreendem a defesa da democracia, a superação das discriminações de gênero e raça/etnia e o fortalecimento do feminismo. (Disponível em <http://www.cfemea.org.br>. Acesso em setembro de 2007)



qual busca inserir a perspectiva de gênero e o direito das mulheres na agenda política. A principal publicação do *Cfemea* é o jornal *Fêmea*, periódico criado em 1992, que se constitui como um importante canal de comunicação entre o movimento feminista e os atores políticos.

Há ainda outras organizações, que centram suas ações em trabalhos voltados à formação de mulheres, através do desenvolvimento de oficinas e campanhas educativas: o *SOS Corpo*, o *Grupo Transas do Corpo* e a *Ecos*. O *SOS Corpo*¹⁸, organização feminista que atua junto a grupos de mulheres em Recife, produziu dois documentários sobre o aborto – “Por que não?” (1986), baseado em entrevistas com mulheres que realizaram o aborto, defendendo a legalização, com duração de 14 minutos; e “Aborto: desafio da legalidade” (1995), que discute a necessidade de implantação do aborto legal, baseado em relatos e depoimentos de especialistas, com duração de 26 minutos.

O *Transas do Corpo*¹⁹ publica livros e materiais para cursos destinados a jovens, lideranças femininas de movimentos sociais, profissionais da saúde e da educação, com apoio de instituições nacionais e internacionais, além de publicar o jornal *Fazendo Gênero*, uma publicação quadrimestral de quatro páginas, lançada em 1997, quando o grupo comemorava 10 anos de existência, que traz notícias e informações sobre o feminismo e direitos reprodutivos. E a *Ecos*²⁰, por sua vez, desenvolve um importante trabalho nas áreas de comunicação e educação junto ao público jovem, elabora e produz vídeos, boletins, livros, manuais, cartazes e folhetos de caráter educativo. A entidade produziu o vídeo “Aborto Legal”, documentário sobre a experiência do Hospital Jabaquara, com duração de 32 minutos, baseado em profissionais da área médica e vítimas de estupro.

Com estas ações, protagonizadas pelas organizações feministas, pode-se dizer que o aborto é o assunto mais amplamente debatido pelo movimento, que cobra mudanças urgentes

¹⁸ O *SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia* é uma organização da sociedade civil que se orienta pelos ideais feministas de liberdade, igualdade e solidariedade, concentrando suas atividades no estado de Pernambuco e em toda a região Nordeste. A entidade, que é uma das mais antigas organizações feministas do Brasil, “integra movimentos nacionais e internacionais pela eliminação de todas as formas de injustiça, discriminação e exclusão social que historicamente têm marcado a vida das mulheres”, assumindo o compromisso com a democratização da sociedade brasileira. (Informações divulgadas no site institucional: <http://www.soscorpo.org.br>. Acesso em setembro de 2007).

¹⁹ O *Transas do Corpo* é um dos mais antigos grupos feministas brasileiros, sediado em Goiânia. De acordo com informações divulgadas no site da entidade, sua criação, em 1987, “está intimamente vinculada ao processo de abertura política verificada no Brasil em toda a década de 80 e à emergência de um novo feminismo”. O principal objetivo do grupo é “desenvolver estratégias para redução das desigualdades de gênero, através de ações educativas, culturais e de pesquisa inspiradas nos princípios feministas de igualdade, pluralidade e solidariedade”. (Disponível em: <http://www.transasdocorpo.org.br>. Acesso em setembro de 2007)

²⁰ A *Ecos – Comunicação em Sexualidade* é uma organização não-governamental criada nos anos 1990 em São Paulo, que atua na defesa dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres, adolescentes e jovens, tornando-se entidade pioneira especializada em comunicação, treinamento e pesquisa. De acordo com informações divulgadas pela *Ecos*, seus projetos incluem temas como a gravidez na adolescência, masculinidades, prevenção às doenças sexualmente transmissíveis - DSTs/Aids, participação juvenil, prevenção ao uso indevido de drogas e violência. As atividades da *Ecos* estão estruturadas em cinco eixos: comunicação, projetos e pesquisas, formação de recursos humanos, advocacy e consultoria. (Disponível em: <http://www.ecos.org.br>. Acesso em setembro de 2007).



na legislação e luta por uma outra forma de entender o direito sobre o próprio corpo, em que as mulheres se apresentam como sujeitos de suas escolhas e desfrutam livremente dos seus direitos nos campos da sexualidade e da reprodução.

Aborto nos discursos da mídia: estratégias de resistência feminista

Diante da atuação das organizações mencionadas na defesa dos direitos reprodutivos, em especial no que se refere à questão do aborto, percebe-se que a mídia produzida pelas organizações feministas constitui um espaço de luta pela cidadania, em uma perspectiva de construção de identidades de resistência. Através de um discurso sustentado na perspectiva feminista de “direito ao corpo”, os produtos de comunicação das organizações feministas esboçam as estratégias de reconhecimento e visibilidade da autonomia reprodutiva das mulheres, colocando em pauta o direito ao aborto por um viés ora didático e informativo, como se verifica nos documentários, produções sonoras e mesmo em alguns folderes de campanhas, elaborados pelas entidades mencionadas, ora panfletário, demarcando as lutas e bandeiras do movimento.

Os textos que seguem, publicados nos veículos periódicos de algumas organizações feministas, procuram identificar como a temática do aborto é projetada no debate público, reconhecendo a tomada de posição e a resistência a um discurso hegemônico sobre a sexualidade e a reprodução como elementos que caracterizam esta mídia alternativa.

O jornal *Fêmea* é a publicação feminista que mais destaque dá ao aborto e aos direitos reprodutivos. De acordo com a organização (*Cfemea*), o informativo “aborda as questões referentes aos direitos das mulheres no Congresso Nacional e os grandes temas da agenda nacional do movimento de mulheres”.²¹ No trabalho de advocacy realizado pela organização, destaca-se nas páginas do jornal *Fêmea* a reivindicação do direito ao aborto, conforme se pode observar no texto abaixo, sob o título “Direitos sexuais e reprodutivos em risco”, que esclarece sobre os projetos de lei referentes à questão:

As últimas semanas de atividades do Congresso Nacional marcaram a entrada em pauta de três propostas legislativas relacionadas ao abortamento – os projetos de lei (PL) 1135/1991 e 1763/2007, e o projeto de decreto legislativo 1494/2004. O primeiro permite a prática, sem restrições, até a 12ª semana de gestação. O segundo concede um salário mínimo mensal à mulher que levar adiante uma gestação resultante de estupro até que a criança complete 18 anos. E por fim a proposta originada no Senado convoca plebiscito a respeito de temas polêmicos, entre os quais o aborto.

Os pareceres às duas primeiras propostas anunciadas na Câmara dos Deputados revelam como o legislativo tem enfrentado o tema dos direitos sexuais e reprodutivos

²¹ Desde 1999 disponível no site do *Cfemea*, o jornal dirige-se a organizações de mulheres de diferentes áreas de atuação e a parlamentares e assessores(as) legislativos(as).



das mulheres. A opção não foi apenas de não avançar na legislação que se refere ao tema, mas também de retirar direitos já garantidos às mulheres.

[...] Já o PL 1763/2007, de autoria da deputada Jusmari Oliveira (PR-BA) e do deputado Henrique Afonso (PT-AC), prevê pagamento de um salário mínimo para mulheres não interromperem a gravidez causada por um estupro. (*Fêmea*, nov./dez. 2007, p. 10-11)

O texto, além de discutir o conteúdo dos projetos e esclarecer sobre suas implicações, traz também o posicionamento do movimento feminista sobre o assunto, de modo a demarcar a visão do movimento sobre o direito ao aborto. Assim, o engajamento com a causa revela-se através de um discurso de resistência projetado pelo jornal. Sobre o PL 1763/2007, o *Cfemea* inseriu o debate na agenda pública ao batizá-lo, ironicamente, de “bolsa estupro”. O jornal assim expressa sua avaliação sobre a proposta:

Apesar de seu verniz condescende e assistencialista em relação às mulheres, o objetivo do PL é evitar a prática do aborto legal com a oferta de dinheiro. É uma desautorização do Código Penal, que ainda em 1940, legalizou o aborto nessas condições e um retrocesso ao que a sociedade já compreende como direito das mulheres. A iniciativa também banaliza o impacto do estupro para a vítima, já que, por R\$ 380,00, Henrique Afonso, Jusmari Oliveira e o relator, Padre José Linhares (PP-CE), esperam que a vítima supere o que lhe aconteceu e assumo o filho sozinha. (*Fêmea*, nov./dez. 2007, p. 10-11)

Outro texto publicado no jornal *Fêmea* denuncia a falta de comprometimento do Estado com a revisão da legislação sobre o aborto. Sob o título “Democracia é garantir direitos de todas e todos”, o jornal assim aborda a relação entre aborto e cidadania:

Todos os anos, cerca de um milhão de brasileiras são alijadas de sua cidadania. Ao se depararem com uma gravidez indesejada, acabam por recorrer a métodos inseguros para interromper essa gestação. O Estado, que deveria garantir a elas o direito à saúde, prefere não rever de forma séria a legislação sobre o aborto. Ao não tomar a legislação mais inclusiva, esse mesmo Estado impõe assim a todos os cidadãos e cidadãs interesses de alguns setores da sociedade.

O resultado disso é que centenas de mulheres morrem todos os anos por complicações de abortamentos inseguros e ilegais e outras milhares passam a conviver com seqüelas graves. O dia 28 de setembro – Dia de Luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto na América Latina e no Caribe – é uma data de mobilização e reflexão para que o Brasil avance nessa questão e inclua definitivamente os direitos sexuais e reprodutivos em sua agenda democrática. (*Fêmea*, set./out. 2007, p. 4-5)

No mesmo texto, discute-se a dimensão política da legislação sobre o aborto, de modo a elucidar as interferências de setores religiosos nas decisões que envolvem os direitos reprodutivos, em especial no que se refere ao aborto. O jornal traz o seguinte panorama sobre as posições anti-aborto:



Uma das barreiras a serem ultrapassadas é a configuração atual do Congresso Nacional. Dos 513 deputados federais, 166 fazem parte da Frente Parlamentar contra a Legalização do Aborto – Pelo Direito à Vida, o que representa 32%. No Senado Federal, 28 ocupantes das 81 cadeiras são signatári@s do grupo – 34%. Há ainda a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Vida – Contra o Aborto, e as Frentes Evangélicas e em Defesa da Vida, cujos integrantes também já se manifestaram contra a legalização. (...) Levantamento realizado pelo CFEMEA mostra que das cinco propostas legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados até julho de 2007, três negam às vítimas de estupro o direito ao aborto seguro. Além disso, um deles tenta transformar a prática em crime hediondo. O que se vê, na verdade, é um recrudescimento da criminalização da mulher e um retrocesso nos direitos já conquistados. (*Fêmea*, set./out. 2007, p. 4-5)

O jornal *Fazendo Gênero*, publicado pelo grupo *Transas do Corpo*, também aborda a questão do aborto em uma de suas edições (n. 29, 2007), em que traz informações, entrevista e artigos sobre o tema, apresentando o comprometimento do movimento feminista com o direito das mulheres de decidirem sobre seus corpos. O jornal publica dados sobre aborto e mortalidade materna e iniciativas no campo das políticas públicas em seus textos opinativos, de modo a fortalecer um discurso em defesa do aborto no Brasil. O texto que segue, de Albineiar Plaza Pinto (“Complicações do aborto clandestino no Brasil”), ilustra a orientação editorial do jornal:

Há décadas o movimento de mulheres vem denunciando as condições inseguras da realização de abortos clandestinos, que colocam em risco a vida de tantas mulheres – especialmente as pobres, negras e jovens. Revisitar o tema é necessidade e lamento.

(...) Para a mulher, o contexto de uma gravidez indesejada é quase sempre de crise e risco. A garantia de que ela receba atenção integral, apropriada, e oportuna nas situações de abortamento é um direito constitucional ainda não concretizado, assim como o direito de acesso à informação (escola com educação sexual e conhecimento dos métodos contraceptivos) e aos métodos contraceptivos, como a pílula do dia seguinte. (2007, p. 03)

Observa-se, através destas publicações, que o tema do aborto ganha força no movimento feminista e também em alguns setores da sociedade que têm atuado em defesa dos direitos reprodutivos. A *Rede Feminista de Saúde*, que é ponto focal da Campanha 28 de Setembro – Pela despenalização do aborto na América Latina e no Caribe, em sintonia com os discursos das publicações acima mencionadas, destaca que a questão do aborto vai mais além de um problema de saúde pública. No *Boletim da Rede* (outubro de 2007), afirma que “o direito ao aborto é parte dos direitos humanos, é defender a vida, é combater a violência contra as mulheres, é fundamentalmente uma questão de gênero e de justiça social”.

Através destes discursos projetados pela mídia feminista, é possível perceber que, aliado ao compromisso de desenvolver ações, programas e projetos que buscam a efetivação



dos direitos das mulheres (no caso em questão, dos direitos reprodutivos), as organizações feministas contam com uma significativa produção de mídia para dar visibilidade às suas questões e potencializar a divulgação de conteúdos voltados à formação, educação ou reivindicações das mulheres – ainda que tais produções sejam efêmeras, sem uma regularidade definida e com limitado nível de profissionalismo.

O desenvolvimento de estratégias voltadas à comunicação – seja através do monitoramento e divulgação de notícias que circulam nos principais veículos do país ou da produção de meios próprios relativos ao tema – revela-se uma prática comum nas organizações feministas, que reconhecem a mídia, em seus diferentes suportes e formatos, como um mecanismo de articulação em meio às lutas do movimento. Em suas diferentes concepções e suportes, os produtos de mídia indicam as possibilidades de utilização de veículos para o fortalecimento das lutas promovidas pelo movimento feminista, constituindo espaços de contra-hegemonia que contribuem para a divulgação de informações e para o debate em torno dos direitos das mulheres.

É possível constatar que as entidades trabalham a comunicação em diferentes enfoques, com vistas a distintas linguagens, formatos e públicos, e mantêm certa sistematicidade nestes trabalhos. Tratam-se de produções heterogêneas, que se mantêm por meio de financiamentos variados (recursos próprios, financiamentos estrangeiros, venda ou assinaturas) e apresentam como uma importante característica a mediação entre as ONGs e diversos setores da sociedade, muitas vezes passando também pela militância acadêmica. O estudo de Maria Juracy Toneli sobre algumas publicações de grupos feministas vem ao encontro destas observações:

(...) o cenário dessas publicações é muito heterogêneo, em parte correspondendo à heterogeneidade das próprias organizações às quais estão vinculadas. Essa característica incide sobre o produto, engendrando diferenças quanto ao tipo, formato, objetivo, temas, formas de linguagem, público-alvo, periodicidade e composição da equipe, e presença ou não de corpo editorial formal. (2003, p. 266)

Desse modo, em meio a práticas e discursos de caráter combativo, educativo ou propositivo, lançados por ONGs feministas, coloca-se em pauta a construção de identidades de resistência que projetam as lutas das mulheres e, em diálogo ou confronto com o Estado, cobram a efetivação destes direitos como forma de promover a igualdade de gênero. Lançar olhares sobre a mídia alternativa no processo de formulação de representações do feminismo constitui, portanto, uma tentativa de pensar as dinâmicas dos movimentos sociais a partir das



possibilidades de construção e subversão de identidades, em que se processam as lutas contra-hegemônicas, conforme se procurou observar no caso em questão.

Referências bibliográficas

BERQUÓ, Elza (org.). *Sexo & vida: panorama da saúde reprodutiva no Brasil*. Campinas: Unicamp, 2003.

BRACCIALLI, Luzmarina Aparecida Doretto et al. *Mulheres e aborto: as ambigüidades do discurso autorizado*. São Paulo: EPUB, 2003.

FOUCAULT, M. *A história da sexualidade*. Vol. 1, 16ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

BUTLER, J. *Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade*. RJ: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO, Elizabeth. “Imprensa brasileira pós-1974”. *Estudos Feministas*. Florianópolis: CFH/CCE/UFSC. V. 12, n. especial, 2004. p. 37-55.

CORRÊA, Sônia. “Saúde reprodutiva”, gênero e sexualidade: legitimação e novas interrogações. In: GIFFIN, Karen e COSTA, Sarah Hawker (org.). *Questões da saúde reprodutiva*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999. P. 39-49.

DOWNING, J. *Mídia Radical: Rebeldia nas comunicações e movimentos sociais*. São Paulo: Senac, 2002.

FORMIGA FILHO, José Ferreira Nobre. “Políticas de saúde reprodutiva no Brasil: uma análise do PAISM”. In: GALVÃO, Loren e DÍAZ, Juan (orgs.). *Saúde sexual e reprodutiva no Brasil: dilemas e desafios*. São Paulo: Hucitec; Population Council, 1999.

GRINBERG, Máximo Simpson (org.). *A comunicação alternativa na América Latina*. Petrópolis: Vozes, 1987.

PEDRO, Joana Maria (org.). *Práticas proibidas: Práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX*. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

PERUZZO, Cicília M. Krohling. “Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania”. In: OLIVEIRA, Maria José da Costa (org.). *Comunicação Pública*. Campinas: Alínea, 2004. p. 49-79.

_____. “Revisitando os conceitos de comunicação popular, alternativa e comunitária”. Paper apresentado ao Núcleo de Pesquisa “Comunicação para a Cidadania”, do XXIX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Brasília – DF, Intercom/UnB, 6 a 9 de setembro de 2006.

REDE FEMINISTA DE SAÚDE. *Dossiê Aborto – Mortes preveníveis e evitáveis*. Belo Horizonte: Rede Feminista de Saúde, 2005.

TONELI, Maria Juracy Filgueiras. “Publicações feministas sediadas em ONGs: Limites, alcances e possibilidades”. *Revista Estudos Feministas*. Vol. 11, n. 1, 2003. p. 265-270.